



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

LEI N.º 2685/2023

DENOMINA NOME DE PRÉDIO PÚBLICO DO CINEMA (EM CONSTRUÇÃO) DE: SILVIO ABREU DAFLON.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o nome de Silvio Abreu Daflon (Silvinho Daflon), o prédio do cinema (em construção) localizado no bairro Rodolfo Gonçalves.

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa e pintura na fachada do prédio do cinema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva